

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 94/2020

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 94/2020

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município contido na Ata de Reunião nº 001/2020, bem como na Ata de Reunião nº 002/2020;

Considerando o Decreto nº 150/2020 de 05 de junho de 2020 que altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando o relatório de situação atual de abastecimento realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que comprova danos ambientais relacionados à Estiagem;

Considerando o relatório municipal da situação atual dos reservatórios e do abastecimento de água potável das áreas sem sistema de abastecimento implantado, e

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água potável e comprovado o prejuízo privado relacionado a agricultura e pecuária.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE QUILÔMETROS DE CAMINHÃO PIPA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 8.000 LITROS, COM DETERMINAÇÃO DE PONTO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC.	KM	2.000	9,39	18.780,00
					R\$ 18.780,00

TOTAL: R\$ 18.780,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta reais).

EMPRESA: TRANSPORTES SONHO REAL ME

CNPJ N° 07.951.526/0001-04

ENDEREÇO: Linha Kennedy, Interior, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) meses, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054 3.3.90.00	1000 – 178/2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 187800,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas realizadas (anexas ao processo) e por ser empresa que dispõem de veículo apropriado para a execução dos serviços de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais, pela falta de chuva no município, sendo que grande número de produtores necessitam de auxílio no fornecimento de água para a dessedentação animal, assim como em alguns casos para as residências, amenizando dessa forma os prejuízos causados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme dados da pesquisa anexa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 94/2020** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 11 de novembro de 2020.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

LUIS CARLOS DA SILVA
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N° 94/2020**, com fundamento nos motivos e elementos expostos conforme justificativas apresentadas pela Secretaria da Agricultura e no texto do **Processo de Compra 94/2020**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 11 de novembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N°.: 94/2020 – Dispensa de Licitação N° 94/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 321/2020 DE 29/10/2020.

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas de preços realizada, tendo em vista a necessidade de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais do município, em decorrência da situação de emergência provocada pela estiagem que assola todo o território municipal, e reconhecida pelo decreto municipal n° 321/2020 de 29/10/2020.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.

Empresa: TRANSPORTES SONHO REAL ME (CNPJ/MF 07.951.526/0001-04).

Total: R\$ 18.780,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta reais).

QUILOMBO/SC, 11 de novembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal